

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.38.08.48.247.3616	Construção e Implantação de Bibliotecas Públicas	
4110.2	Obras e Instalações	30.000.000,00
25.40.08.48.247.3657	Construção e Implantação de Bibliotecas Infanto-Juvenis	
4110.0	Obras e Instalações	90.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.959, DE 24 DE MAIO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.160.510.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos serviços de operação, manutenção e consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública, bem como despesas com contratos de conservação de ambientes, reparos e manutenção de máquinas de escritório,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.160.510.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões, quinhentos e dez mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.4250	Administração do Departamento de Iluminação Pública	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	510.000,00
22.20.10.60.327.4253	Operação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3120.7	Material de Consumo	100.000.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	755.000.000,00
22.20.10.60.327.4254	Consumo de Energia da Rede de Iluminação Pública	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	1.305.000.000,00
		2.160.510.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.960, DE 24 DE MAIO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de limpeza de ambiente e manutenção de elevadores, bem como para aquisição de papel heliográfico,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.50.16.91.575.4280	Administração da Superintendência de Projetos Viários	
3120.2	Material de Consumo	3.000.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
		6.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação.

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	6.000.000,00
		6.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.961, DE 24 DE MAIO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 4.055.772,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a instalação de cursos profissionalizantes no Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 4.055.772,00 (quatro milhões, cinqüenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.38.08.45.215.2474	Ensino Profissionalizante	
3120.6	Material de Consumo	811.154,00
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	3.244.618,00
		4.055.772,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	4.055.772,00
		4.055.772,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.962, DE 24 DE MAIO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.428.768.328,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a cobertura dos reajustes dos convênios existentes, assim como manutenção das Creches e Centros de Juventude a nível de primeiro escalão,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.428.768.328,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e oito cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4408	Manutenção de Memórias em Núcleos Convênios	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	323.740.792,00
24.10.15.81.483.4409	Manutenção de Crianças em Creches Convênios	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	960.990.795,00
24.10.15.81.483.4411	Apoio às Iniciativas da Comunidade no Atendimento à Criança	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	21.346.782,00
24.10.15.81.483.4412	Atendimento Familiar à Criança	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	53.621.901,00
24.10.15.81.483.4413	Conservação das Unidades do Menor	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	9.002.950,00
24.10.15.81.486.4425	Núcleo de Formação e Orientação para o Trabalho	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	27.000.000,00
24.10.15.81.486.4430	Assistência à População com Problemas de Subsistência	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	25.617.309,00
3259.4	Outras Transferências a Pessoas	7.447.798,00
		1.428.768.328,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.963, DE 24 DE MAIO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 19.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar, em caráter de urgência, a execução do muro de arrimo à Rua Aristides - Jardim São Paulo - AR-PR,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 19.000.000,00 (dezanove milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.16.91.575.1060	Construção de Muros de Arrimo	
4110.3	Obras e Instalações	19.000.000,00
		19.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.964, DE 24 DE MAIO DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 40.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos para aquisição de veículos imprescindíveis para as atividades de engenharia de tráfego e policiamento de trânsito,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4014	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	40.000.000,00
		40.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de Maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de Maio de 1.988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE MAIO DE 1988
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE :

Designar, a partir de 19.5.88, a Procuradora LAURA MARIA DE MATOS SILVARES, Assessora Técnica (Gab. Prefeito), para responder pelo cargo de Assessor Técnico Chefe (Gab. Prefeito), referência DA-14, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, durante o impedimento de titular, a Procuradora JUSÉ ALBERTINI DE MELLO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 305, DE 24 DE MAIO DE 1988
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE :

Designar a Arquiteta ROSA MARIA DE FARIA BRAGA PUCHALA para, de qualidade de suplente, e como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, integrar a Comissão de Licenciamento da Secretaria Municipal do Planejamento, em substituição a Arquiteta Beatriz Fitchmann Messias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 306, DE 24 DE MAIO DE 1988
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE :

Esonerar o senhor JOSÉ PEDRO NETO do cargo de Administrador Regional, referência DA-15, da Administração Regional do Ipiranga, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Leste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 307, DE 24 DE MAIO DE 1988
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE :

Designar o servidor ALCIDES GASPARETO JÚNIOR, Supervisor de Obras Públicas, para responder pelo expediente da Administração Regional do Ipiranga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Director de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR

Journalista Responsável
ÁLVARO L. A. GUERRA
M.T.C. 7619 - M5 2381

ASSINATURAS

Entrada SP - Capim
Entrada demais localidades

Semestre Cr\$ 6.200,00
Semestre Cr\$ 5.200,00

VENDA AVULSA

Exemplar do Cr\$ 55,00 - Exemplar avulso Cr\$ 65,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos 2156 - CEP 01518 - Cerqueira César
Publicação - EXP 411 - Telefone 881-8115
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S. HESP
Rua da Mooca 1.921 - CEP 03103 FONE/PABX: 297-3344